



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-134	09/04/2026 11:49
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
ANTONIO FERNANDO SELISTRE	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	
Descrição	
CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT ONYX LORENZONI	



Mem. n.º 459/2026 - SEMSA.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2026.

**De:** Secretaria Municipal da Saúde- SEMSA.

**Para:** Setor Orçamentário e Financeiro - SEMAF/SOF.

**Assunto: Abertura de Crédito Especial por Superávit.**

Solicitamos abertura de crédito especial por superávit do seguinte recurso e ação:

Recurso	2601
Órgão	07 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade	01 - FMS
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa	0002
Tipo	Projeto
Ação	XXXX - Emenda Onyx Lorenzoni Equipamentos Cta 3038
Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Recurso	1601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS
Destinação	3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica
Valor	R\$ 74.588,61

O crédito se justifica em razão de Emenda Parlamentar não prevista no orçamento de 2026.

Atenciosamente,



Antônio Fernando Selistre  
Secretário da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 09/04/2026 às 13:42:52.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LZYR.IOTA.L2OR.SOD2



## EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL

Período de 01/01/2025 a 09/04/2026

Data	Boletim	Lçto	Operação	Empenho	Descrição	Débito	Crédito	Saldo
2026	3038	1.1.1.1.1.19.02.00.81.06			BB 36090-2 FMS EMENDA ONYX LORENZONI-Nº431760-0601(4505)			
2025	3038	1.1.1.1.1.19.02.00.81.06			BB 36090-2 FMS EMENDA ONYX LORENZONI-Nº431760-0601(4505)			
					SALDO ANTERIOR			74.588,61 DB
					SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO	0,00	0,00	74.588,61 DB
					<b>TOTAL CONTA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74.588,61 DB</b>



## EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL

Período de 01/01/2025 a 09/04/2026

2026	3038	1.1.1.1.1.19.02.00.81.06	BB 36090-2 FMS EMENDA ONYX LORENZONI-Nº431760-0601(4505)					
Data	Boletim	Lçto	Operação	Empenho	Descrição	Débito	Crédito	Saldo
					SALDO ANTERIOR			74.588,61 DB
					SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO	0,00	0,00	74.588,61 DB
<b>TOTAL CONTA</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74.588,61 DB</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>149.177,22 DB</b>



Of. Mens. nº 118/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 74.588,61** para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a superávit da Emenda Parlamentar Onyx Lorenzoni, conforme Mem. nº 459/2026-SEMSA, Processo Eletrônico 2026-134.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 09/04/2026 15:54:50

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SFT2.LV8M.FLTT.SG9D



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 74.588,61, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

1103 - Emenda Onyx Lorenzoni Equipamentos Cta 3038

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 74.588,61

**TOTAL – R\$ 74.588,61**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS - 3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R\$ 74.588,61.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 09/04/2026 15:54:27

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela F5MM.U7QG.FQSQ.XRCA



DECRETO Nº 100, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 74.588,61, na forma da Lei n.º 10.985/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

1103 - Emenda Onyx Lorenzoni Equipamentos Cta 3038

4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2601, dest. 3110505 – R\$ 74.588,61

**TOTAL – R\$ 74.588,61**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS - 3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R\$ 74.588,61.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 14/04/2026 11:49:34

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA  
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)  
Data: 14/04/2026 13:46:21

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
XC9Z.UL2Y.JDEL.IZF8



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 134/2026, foi registrado através do n.º 152/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 1153/2026, em 09 de abril de 2026, às 16h24.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 7113.BIEG.UOZD.IWPI



**Of. n.º 564/2026**

**Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2026.**

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

**Assunto: Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 152/2026**, que " "Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 74.588,61 - SEMSA. ", o qual foi apreciado durante a 11ª Reunião Ordinária, realizada na data de 13 de abril, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,

Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FSDT.S3SP.Z6A8.RSJA

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 14/04/2026 às 08:21:38.



LEI N° 10.985, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 74.588,61, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 - ATENÇÃO BÁSICA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
1103 - Emenda Onyx Lorenzoni Equipamentos Cta 3038  
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 74.588,61  
**TOTAL – R\$ 74.588,61**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS - 3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R\$ 74.588,61.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 14/04/2026 11:48:58

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA  
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)  
Data: 14/04/2026 13:45:55

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
ZB7T.IGDE.XX6X.KWRB

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 10.985, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 74.588,61, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 - ATENÇÃO BÁSICA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
1103 - Emenda Onyx Lorenzoni Equipamentos Cta 3038  
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 74.588,61  
**TOTAL – R\$ 74.588,61**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS - 3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R\$ 74.588,61.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:6BCDD243**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/04/2026. Edição 4309  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 100, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 74.588,61, na forma da Lei n.º 10.985/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

1103 - Emenda Onyx Lorenzoni Equipamentos Cta 3038

4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec.

2601, dest. 3110505 – R\$ 74.588,61

**TOTAL – R\$ 74.588,61**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS - 3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R\$ 74.588,61.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:6DF5A10A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/04/2026. Edição 4309  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>